
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1438-21 = ALTERA O ART 1º CAPUT E §§ 3º E 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2019.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.**Art. 1º** - O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.360/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Aos servidores efetivos, comissionados, assessores políticos e cedidos da Câmara Municipal de Duas Barras é devido o pagamento de auxílio-alimentação, a ser pago mediante contratação de empresa fornecedora de cartão magnético ou em pecúnia pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).”

Art. 2º - O §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.360/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º - No mês de aniversário de cada servidor haverá um acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor pago, tendo em vista o caráter assistencial do benefício de auxílio alimentação.

Art. 3º - O §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.360/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º - No mês de Dezembro haverá um acréscimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no valor pago, tendo em vista o caráter assistencial do benefício de auxílio alimentação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, com efeitos financeiros apenas a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, em atenção ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar no 173/2020.

Duas Barras RJ, 11 de novembro de 2021.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3BB93FFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/11/2021. Edição 3016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>